DECRETO Nº 095/2016

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o desmembramento de dois lotes de terreno urbano de propriedade de José Maria de Oliveira, sob nº de CPF-162.165.206-87, o primeiro denominado Lote nº 58 A da Quadra D, situado na Rua Frei Teófilo, esquina com Rua Teodoreto de Paiva, Bairro Simão da Cunha, Abaeté/MG, segundo matrícula 3589, livro 2-RG, tem as seguintes medidas e confrontações: pela frente com extensão de 11,00m (onze metros) confrontando com a Rua Frei Teófilo, 30,00m (trinta metros) pela direita confrontando com o lote nº 58, 30,00m (trinta metros pela esquerda) confrontando com a Rua Teodoreto de Paiva, em 11,00m (onze metros) pelos fundos com o lote de nº 57, perfazendo uma área total de 330,00m² (trezentos e trinta metros quadrados), a ser desmembrado da seguinte forma:

LOTE 58 A-QUADRA D:

20,00 m (vinte metros) pela frente confrontando com a Rua Teodoreto de Paiva, 11,00m (onze metros) pela direita, confrontando com o lote 58B, 11,00m (onze metros) pela esquerda confrontando com o lote 57, 22,00m (vinte e dois metros) pelos fundos confrontando com o lote 58, perfazendo uma área total de 220,00m² (duzentos e vinte metros quadrados).

Após o desmembramento, a casa de residência, a Rua Frei Teofilo, nº 566 F, do tipo baixo, piso de tacos e cerâmica, forro de laje, telhado pré moldado, revestimento de massa comum, pintura lavável, instalação elétrica embutida, contendo três quartos, uma sala copa, uma cozinha, um banheiro social, uma área de circulação interna, e área de serviço externa, com outra área externa com área de construção de 77,98m² conforme constou a matricula, ficara no lote 58A .

LOTE 58B-QUADRA D A SER ANEXADO NA MATRICULA, 3149, LIVRO 2-RG, LOTE CONFRONTANTE Nº 58.

11,00m (onze metros) pela frente confrontando com a Rua Frei Teofilo

10,00m (dez metros) pela direita confrontando com o lote nº 58,

10,00m (dez metros) pela esquerda, confrontando com a Rua Teodoreto de Paiva,

11,00m (onze metros) pelos fundos, confrontando com o lote 58 A,

Perfazendo uma área total 110,00m (cento e dez metros quadrados).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, (09/09/2016)

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal